



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 004544/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Seguro da frota de veículos - Exercício 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a renovação da contratação de companhia seguradora para o seguro de nossa frota automotiva, ou melhor, para oito veículos do tipo TOYOTA COROLLA e dois veículos do tipo MITSUBISHI L200, nos termos do Memorando nº 000074/ 2023- TRANSPORTE (ev. 1; fls. 1-3), e conforme especificações constantes no Termo de Referência (ev. 2; fls. 1-4), observando o disposto no art. 37 da Resolução nº 011/2023-TCE. A contratada, isto é, a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, mostra-se uma empresa respeitada no mercado, além de já ter prestado serviço semelhante por alguns anos a este Tribunal de Contas, sem qualquer conduta negativa em relação à prestação dos serviços por ela oferecidos, tendo sido a proposta apresentada por ela, no valor de R\$ 18.481,12 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos)), considerada adequada ao atendimento da presente demanda desta Corte de Contas (ev. 3). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 299/2023-TCE (ev. 6; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e possui compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 18.481,12 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Natal (RN), 19 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral em substituição legal



Processo nº 004544/2023 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Seguro da frota de veículos - Exercício 2024

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 299/2023-TCE (ev. 6; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 19 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral em substituição legal